LEI Nº 581 - DE 25 DE AGOSTO DE 1965.

==========

Dispõe sobre a utilização de terrenos, a título precário e dá outras providências.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder autorizaçÔo para o cultivo das áreas de terrenos do Aeroporto local, em construçÔo, áreas essa que nÔo estejam sendo ocupadas pelas pistas e pela EstaçÔo Aeroviária.

Artigo 2º - As autorizaç¨es serÔo concedidas a título precário e somente aos antigos proprietários, nas áreas respectivamente desapropriadas, nÔo lhes sendo permitido arrendá-las a terceiros.

§ único - Nenhum dos beneficiários poderá, em hipótese alguma cultivar áreas que, por força do presente artigo, caibam a outros, mesmo que estes nÔo as queiram cultivar.

Artigo 3º - A cessÔo das áreas mencionadas no artigo 1º será feita sob a forma de comodato, devendo os interessados, ao assinar os respectivas contratos com a Prefeitura Municipal, obrigar-se a cumprir todas as condiç¨es impostas nesta lei.

Artigo 4º - Nas áreas aqui especificadas, poderÔo os proprietários beneficiados cultivar apenas lavoura de curta duraçÔo, como sejam: Amendoim, FeijÔo, Milho, Mamona, Arroz e AlgodÔo e se comprometerem a entregar as respectivas áreas, imediatamente após serem notificados da deliberaçÔo efetiva do Estado de reiniciar as obras do citado Aeroporto.

Artigo 5º - Caso se torne necessário, a Municipalidade tomará junto à Diretoria de Aeroportos as providências cabíveis para assegurar, mesmo a título precário, o aproveitamento dessas áreas.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de

sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 25 de agosto de 1965.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 581 - DE 25 DE AGOSTO DE 1965.

==========

= Fls. 02 =

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretário Interino =